

autorizados a receber Adiantamento no âmbito da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUSCULT;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de suprir as demandas com despesas miúdas e de pronto pagamento;

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a liberação de adiantamento em nome do servidor **JOEL LOPES DA SILVA JUNIOR**, Matrícula nº **094.612-5F**, cargo Agente Administrativo, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para atender o elemento de despesa 33903002 – Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas e pronto pagamento.

**II - DESIGNAR** de acordo com o art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020, a servidora **Priscila Ribeiro Oliveira**, cargo Assessor Técnico III, Matrícula nº: **138.532-1A**, para atestar o recebimento dos materiais relativos ao adiantamento.

**III - ESTABELECE**R, de acordo com a Lei n.º 198, de 21/06/1993, c/c o Decreto n.º 4.763 de 06/03/2020, artigo 6º, inciso VII, o período de aplicação, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias corridos, nem ultrapassar o exercício financeiro, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador e no inciso X, o período limite para comprovação da prestação de contas, que não poderá ultrapassar o período de 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação, sujeitando-se à Tomada de Contas, se não o fizer em tempo hábil.

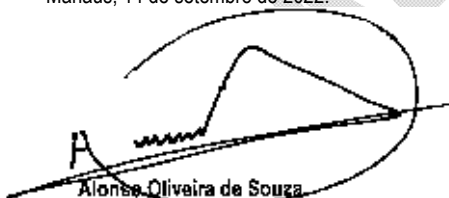
**IV - ORIENTAR** ao Tomador do Adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 - Cópia do Ato de Concessão de Adiantamento;
- 2 - Cópia da Ordem Bancária;
- 3 - Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 - Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

**V - DETERMINAR** que esta Portaria passe a vigorar a partir da data de publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Manaus, 14 de setembro de 2022.

  
**Alonzo Oliveira de Souza**  
 Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos  
 MANAUSCULT

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2022 - MANAUSCULT**

Dispõe sobre a chamada pública para a seleção de propostas visando à concessão de apoio com serviços de sonorização, iluminação, palco, banheiros químicos e telão aos pontos de exibição pública de jogos de futebol, para até 10 (dez) propostas de ruas e espaços públicos decorados por ocasião da Copa do Mundo FIFA de 2022, nos termos estabelecidos neste Edital.

O MUNICÍPIO DE MANAUS, por intermédio DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT torna público, com fundamento no art. 215 da Constituição Federal de 1988, Lei 8.666/93, artigo Art. 331 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n. 25 de 31 de julho de 2013, Lei nº 2.841, de 30 de dezembro de 2021, que institui o plano plurianual do município para o período de 2022 a 2025, Lei nº 2.840, de

30 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA, Parecer Jurídico nº 119/2022-PROJUR/MANAUSCULT, torna público o presente chamamento visando à concessão de suporte a ruas e espaços públicos decorados para exibição pública de jogos de futebol da Seleção Brasileira que ocorrerão por ocasião da Copa do Mundo FIFA de 2022, nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 2022.23000.23037.0.019057.

A presente chamada pública está em conformidade com as finalidades estabelecidas na LEI DELEGADA Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2013, que cria na estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, em especial, conforme art.1º:

- I – coordenar e executar políticas públicas na área de cultura e artes;
- II – promover, desenvolver e articular ações voltadas à cultura e à arte em parceria com as organizações públicas e privadas, visando à formação artística e profissional da população;
- III – coordenar e executar políticas públicas direcionadas às áreas de turismo e eventos;
- IV – impulsionar, desenvolver e articular ações voltadas ao turismo e a eventos em parceria com as organizações públicas e privadas.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto selecionar, de acordo com os critérios aqui estabelecidos, **até 10 (dez) propostas de decoração de ruas e espaços públicos** por ocasião da Copa do Mundo FIFA de 2022, que prevejam também a exibição pública dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, semifinais e finais do evento, que ocorrerão **nos meses de novembro e dezembro de 2022**, através da concessão de apoio com serviços de sonorização, iluminação, palco, banheiros químicos e telão, contribuindo para o desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e manifestações populares no Município de Manaus.

**2. DA PROPOSTA**

2.1. Cada proponente, pessoa física ou jurídica, poderá apresentar somente uma proposta ao apoio com serviços de sonorização, iluminação, palco, banheiros químicos e telão, previsto neste Edital.

2.2. As propostas deverão ser compostas de:

2.2.1. Ofício encaminhando ao Diretor Presidente desta Fundação a proposta, contendo **obrigatoriamente**: endereço completo do local do evento (informando a zona da cidade, nome da rua, número, bairro e ponto de referência), horário de início e término, nome e contatos telefônicos do proponente responsável pelo evento;

2.2.2. Cópia da documentação do proponente responsável do evento, sendo: RG, CPF e comprovante de residência atualizado (considera-se atualizado o comprovante que date de, no máximo, 03 (três) meses anteriores a apresentação do mesmo), especificamente comprovantes referentes a contas de consumo do imóvel onde reside; caso o comprovante seja em nome de terceiro deverá ser apresentada declaração do proprietário de que o proponente reside no imóvel.

2.2.3. Documento de comprovação: declaração (reconhecida em cartório), ata, estatuto ou outros documentos, desde que identificados para esta finalidade, que comprovem que o proponente é o representante do evento proposto;

2.2.4. Se pessoa jurídica, apresentar as certidões de regularidades fiscais válidas;

2.2.5. Formulário preenchido, conforme anexo deste Edital e disponível no sítio da MANAUSCULT na internet (<http://manauscult.manaus.am.gov.br/>), contendo **obrigatoriamente**:

2.2.5.1. Histórico do evento, que descreva, no mínimo, a origem e edições anteriores.

2.2.5.2. Portfólio que comprove as edições anteriores e participação de público. Deve obrigatoriamente conter informações com referências passíveis de comprovação, verificação e/ou data.

2.2.5.3. Projeto contendo descrição detalhada da decoração e exibições públicas, com layout indicando espaços - croqui, estruturas e equipamentos para a exibição pública, proposta de programação e atividades, estimativa de público, planta (desenho) da decoração a ser executada, descrição dos participantes para elaboração e execução da decoração, materiais a serem utilizados e outros.

2.2.5.4. Propostas/ações de redução de impactos sociais e ambientais, definindo as atividades a serem realizadas para prevenir todo e qualquer tipo de impacto que a proposta possa causar, bem como do público participante.

2.2.5.5. Assinatura do proponente responsável.

2.2.6. Documentação que comprove legalmente todas as informações contidas na proposta e em seu formulário. Podem ser apresentadas

declarações e/ou autorizações de órgãos públicos, recortes de jornais, imagens e fotografias que possuam referência temporal e de localização, premiações, de forma que comprovem a realização de decoração e/ou exibição de jogos da Copa do Mundo FIFA em anos anteriores.

**2.2.7.** As propostas, contendo todos os documentos supracitados, obrigatoriamente impressas em papel sulfite A4, grampeadas, na ordem descrita no item 2.2.4 e subitens, em envelope lacrado e identificado, sem encadernação, deverão ser entregues no Protocolo da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos-MANAUSCULT, no prazo compreendido entre a data de publicação deste Edital até o dia 17 de outubro de 2022, das 08h00 às 17h00.

**2.2.8.** Não existe limite de páginas para preenchimento e apresentação do mesmo, ficando sob responsabilidade do proponente.

**2.2.9.** Apenas as informações constantes no formulário e anexos referenciados no mesmo, e contidos na proposta, serão consideradas na avaliação das propostas;

**2.2.10.** A responsabilidade sobre todas as informações apresentadas é do proponente.

**2.2.11.** Propostas que não forem apresentadas no formato solicitado ou que não apresentem qualquer um dos documentos previstos no item 2.DA PROPOSTA, serão inabilitadas.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (PARA A CONCESSÃO DE SUPORTE)

**3.1.** Serão considerados elegíveis, passíveis de avaliação e habilitadas para o recebimento de suporte e apoio com estrutura para realização do evento, atendendo ao orçamento e quantidade de itens previstos neste edital, as propostas que:

**3.1.1.** Apresentarem proposta completa e documentos previstos neste edital nos prazos estabelecidos.

**3.1.2.** Comprovarem interesse público e participação popular que justifique o investimento de recursos públicos através da disponibilização de apoio.

**3.1.3.** Comprovarem a realização do evento de exibição pública com decoração de rua ou espaço público há, pelo menos 01 (uma) edição anteriores da Copa do Mundo FIFA – pontuação: 10 pontos;

**3.1.4.** Apresentarem propostas e ações de redução de impactos sociais e ambientais, bem como garantia de direitos, como por exemplo, campanhas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, ou combate a violência contra crianças, adolescentes e afins ou de preservação ambiental. Estabelecendo ainda, objetiva e comprovadamente de que forma o evento contribui para a população da área onde é realizado, bem como para a cidade de Manaus.

**3.1.5.** O evento previsto ocorra dentro dos prazos estabelecidos neste Edital no item 7.PRAZOS.

**3.2.** As propostas serão analisadas por comissão técnica composta por 03 (três) colaboradores e servidores da MANAUSCULT, a serem definidos pelo Diretor-Presidente da Fundação, e designados através de portaria específica, a ser publicada no Diário Oficial do Município - DOM. Serão selecionadas as propostas que atenderem os critérios acima e tiverem as maiores pontuações atribuídas pela comissão técnica, até o número de eventos previsto neste Edital.

**3.3.** A decoração da rua deverá estar concluída até às 23h59minh do dia 09 de novembro de 2022. Para efeito de avaliação, o jurado analisará os seguintes quesitos:

**3.4. ASPECTO SOCIAL:** Engajamento dos organizadores em campanhas de enfrentamento ao Trabalho Infantil e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como demais campanhas de garantias de direitos humanos – Pontuação: 0-20 pontos;

**3.5. CRIATIVIDADE:** decoração que apresente aspectos de inovação e criatividade tanto no material utilizado, quanto nos temas e conceito estético geral, bem como a qualidade e diversidade de espaços ornamentados – Pontuação: 0-30 pontos;

**3.6. HISTÓRICO:** Mais de uma vez em que a população ou grupo decorou o espaço em edições anteriores da Copa do Mundo. Este critério levará em consideração tanto a quantidade de vezes quanto equilíbrio e conformidade entre todos os elementos da decoração, garantindo uma uniformidade em toda a dimensão do espaço – Pontuação: 0-20 pontos;

**3.7. DIMENSÃO:** tamanho e comprimento do espaço decorado com a temática dos jogos: Pontuação: 0-20 pontos.

**3.8.** A Comissão Técnica atribuirá, em consenso, uma única nota para cada critério de análise da proposta, sendo esta de acesso exclusivo do proponente mediante solicitação formal e protocolada na MANAUSCULT. Em caso de empate será considerado a maior nota no item 3.6. Histórico, como critério de desempate. Permanecendo o

empate, serão consideradas as notas dos itens subsequentes até que haja desempate. Não o havendo, o mesmo será definido pela Comissão Técnica.

**3.9.** Será considerado como nota mínima para classificação o total de 50 (cinquenta) pontos. As propostas que não atingirem esta pontuação estarão automaticamente desclassificadas.

**3.10.** Em caso de apresentação de propostas em duplicidade por proponente um mesmo evento. A comissão analisará os documentos previstos no item 2.2.3 para que se verifique a legitimidade das informações com afirmação de autoria/posse de direitos sobre o evento. Em caso de não solução da duplicidade ambas serão desclassificadas.

**3.11.** Caso a proposta selecionada não execute a decoração proposta até o prazo estabelecido neste edital, no item 3.3, a mesma será automaticamente desclassificada, e será atendida proposta classificada subsequente, desde que atenda ao previsto neste edital.

### 4. DAS VEDAÇÕES

**4.1.** Não serão atendidos eventos que:

**4.1.1.** Apresentem proposta ou evento fora do prazo estabelecido neste Edital;

**4.1.2.** Apresentem proposta incompleta ou em formato distinto do previsto neste edital, seja pela ausência de documentos ou preenchimento incompleto do formulário anexo, conforme o item 2 deste Edital;

**4.1.3.** Eventos promovidos e/ ou organizados por outras unidades gestoras da administração direta ou indireta do poder executivo municipal, salvo autorizo expresso do Prefeito Municipal de Manaus;

**4.1.4.** As propostas de pontos de exibição pública dos Jogos do Brasil que ocorram por ocasião da Copa do Mundo FIFA de 2022 que não atendam aos critérios estabelecidos para participação neste edital, ou que não apresentem documentação comprobatória de atendimento aos mesmos;

**4.1.5.** Duplicidade de propostas apresentadas por um mesmo proponente ou por proponentes diferentes;

**4.1.6.** Iniciativas que restrinjam a participação mediante a necessidade de pagamento<sup>1</sup> de qualquer espécie, com ou sem fins lucrativos, mesmo que filantrópicos.

**4.1.7.** Realização de promoções comerciais, sorteios ou distribuição de brindes ou qualquer outra forma de obtenção de lucro.

**4.1.8.** Eventos com tempo de realização inferior ao exigido no subitem 3.1.3

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES

**5.1.** Assinatura e cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital e no Termo de Compromisso para Concessão de Apoio, que definirá as obrigações do proponente, entre elas:

**5.2.** Os custos relativos ao pagamento do Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais – ECAD, em caso de realização de evento com atração musical concomitantemente a exibição.

**5.3.** Quaisquer outros ônus trabalhistas, previdenciários ou judiciais decorrentes da realização da proposta, seja no que tange a exibição dos jogos ou a decoração do espaço.

**5.4.** Quaisquer ônus relativos ao fornecimento de energia elétrica, abastecimento de água e serviço de esgoto, decorrentes da realização de cada exibição.

**5.5.** A obtenção das autorizações e apresentação das mesmas à MANAUSCULT no prazo de, no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da realização de cada exibição:

**5.5.1.** Polícia Militar do Estado do Amazonas;

**5.5.2.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**5.5.3.** Superintendência Municipal de Transportes Urbanos;

**5.5.4.** Instituto Municipal de Mobilidade Urbana - IMMU;

**5.5.5.** Departamento de Vigilância Sanitária da SEMSA – DVISA;

**5.5.6.** Corpo de Bombeiros;

**5.5.7.** Secretaria Municipal de Limpeza – SEMULSP;

**5.5.8.** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC;

**5.5.9.** Autorização do órgão responsável pelo local, quando o evento proposto for realizado em espaços públicos, como praças, centros sociais, quadras, campos e afins;

<sup>1</sup> Considera-se como pagamento a venda de ingressos; a cobrança de couvert; a venda de abadás, camisetas, turris e similares e; a doação de gêneros alimentícios, medicamentos, roupas, remédios e qualquer outro item destinado à ajuda humanitária, ressalvados os que mesmo com a comercialização não impedirem a participação da população que por ventura não adquirir os itens supracitados;

5.5.10. Comprovante de pagamento dos custos relativos ao fornecimento extra de energia elétrica para realização do evento;  
 5.5.11. Cópia de Ofício, protocolado no Conselho Tutelar da zona correspondente, informando sobre a realização do evento e solicitando a presença de Conselheiros Tutelares, visando à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;  
 5.6. Nota fiscal e extintores de incêndio, são de responsabilidade do proponente, bem como, a contratação de empresa de segurança privada e bombeiros civis;  
 5.7. Caso o responsável não apresente estas documentações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores ao evento, a proposta será desabilitada imediata e irreversivelmente.

## 6. DO SUPORTE E APOIO

6.1. O suporte e apoio a serem oferecidos através deste edital será atendida através de contratos celebrados por esta Fundação, utilizando recursos previstos no orçamento de 2022, Programa de Trabalho 13.392.0084.2122- Apoio de Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na cidade de Manaus, Fonte do Recurso 15000000 e Natureza de Despesa 33903922 - Exposições, Eventos, Congressos e Conferências, totalizando o valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais).  
 6.2. O valor previsto refere-se ao apoio com serviços de sonorização, iluminação, palco, banheiros químicos e telão às propostas de pontos de exibição pública de até 10 (dez) eventos de exibição pública que ocorram por ocasião de jogos envolvendo a Seleção Brasileira de Futebol e, em caso de desclassificação da mesma, exibição das semifinais e final da Copa do Mundo FIFA 2022.  
 6.3. Cada proposta selecionada receberá apoio e suporte de infraestrutura para a exibição de todos os jogos envolvendo a Seleção Brasileira de Futebol e, em caso de desclassificação da mesma, exibição das semifinais e final da Copa do Mundo FIFA 2022.  
 6.4. Os itens de apoio serão indicados pelo proponente responsável pela proposta, mas, esta Fundação se reservará ao direito de definir os itens que serão cedidos de acordo com o interesse público, participação popular, bem como, análise técnica, disponibilidade orçamentária e capacidade operacional dos fornecedores de execução. Estas alterações serão informadas aos proponentes e responsáveis com antecedência.

## 7. DOS PRAZOS

AÇÃO	DATA
Prazo inicial para apresentação de propostas	A contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município
Prazo para impugnação do Edital	05 dias úteis, a contar da data de publicação do edital
Prazo final para apresentação de propostas	17 de outubro de 2022
1º Resultado Preliminar - Análise dos documentos	19 de outubro de 2022
Prazo para apresentação de recursos	Até dia 25 de outubro de 2022
2º Resultado Preliminar - Análise dos documentos	27 de outubro de 2022
Visita in loco	10 de novembro de 2022
Resultado final e Homologação	11 de novembro de 2022

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.  
 8.2. O resultado final deste edital será publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus e sítio da MANAUSCULT na internet.  
 8.3. A documentação, bem como as informações, apresentadas pelo proponente são de total responsabilidade do mesmo.  
 8.4. Propostas apresentadas fora do prazo, ou de forma incompleta ou em formato distinto do previsto neste Edital serão desconsideradas.  
 8.5. A solicitação de alteração de qualquer informação sobre a decoração a ser realizada ou as exibições de jogos, como por exemplo o acréscimo de atividades além da exibição dos jogos ou alteração de itens que compõe a decoração proposta, constante em proposta aprovada pela Comissão Técnica, deverá ser submetida formalmente, através do protocolo de solicitação, para análise da Diretoria de Eventos da MANAUSCULT, que irá deferir ou não as mesmas.  
 8.6. Os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública serão resolvidos pela MANAUSCULT.  
 8.7. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

8.8. Cada proponente é responsável por acompanhar a divulgação dos resultados, bem como todos os prazos e fases que compõe este chamamento público.  
 8.9. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Manaus  
 8.10. Em caso de dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a MANAUSCULT através do endereço eletrônico [eventosmanauscult@gmail.com](mailto:eventosmanauscult@gmail.com).  
 8.11. É parte integrante deste Edital:  
 a) Anexo I - Formulário da Proposta

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 15 de Setembro de 2022.

  
**ALCINO OLIVEIRA DE SOUZA**  
 Diretor Presidente  
 Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT.

## ANEXO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 013/2022 FORMULÁRIO DE PROPOSTA

DADOS			
Nome do Evento			
Responsável (Proponente)			
Endereço com ponto de referência			
Medidas do local de realização (Rua, Praça, Campo ou outros)			
Tema			
Data de Realização	Jogos envolvendo a Seleção Brasileira, semifinal e final.		
Horário de início (sugestão)			
Horário de término (sugestão)			
Itens pretendidos Obs.: Este item pode não ser atendido na sua totalidade			
E-mail	Telefones		
Informações sobre o Evento			
HISTÓRICO			
Relato sobre a concepção do evento, suas edições iniciais, como ocorreu a organização popular para realização do mesmo em sua primeira edição, de que formas as edições posteriores se modificaram. Deve obrigatoriamente responder a questionamentos como: De onde surgiu? Porque utiliza este formato e nome? Como a participação popular se modificou no decorrer do tempo, tanto na organização quanto participação do evento?			
PORTFÓLIO			
Espaço para a apresentação de recortes de jornais, matérias retiradas da internet ou de rede sociais (obrigatoriamente através da captura de imagens dos referidos sites), fotografias com referências históricas objetivas que identifiquem a data em que foram realizadas, de forma a comprovar a realização de edições anteriores do evento, bem como a participação de público. Também podem ser anexadas a este formulário declarações e/ou certidões autenticadas de instituições que comprovem a realização de edições anteriores do evento. Este item do formulário se configura como a comprovação documental das informações apresentadas no item anterior - Histórico.			
PROJETO			
Deve conter obrigatoriamente a descrição do evento, o conceito que envolve a realização do mesmo, bem como a representação gráfica do layout - croqui do espaço e estrutura que pretende ser utilizada no evento, identificando os itens solicitados através do Edital. Proposta de programação e atividades, estimativa de público, planta (desenho) da decoração executada a ser executada, descrição dos participantes para elaboração e execução da decoração, materiais a serem utilizados e outros			
IMPACTOS			
O evento possui propostas de redução de impactos, sejam eles ambientais e/ou sociais, como o descarte adequado dos resíduos gerados e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, ou campanhas preventivas de saúde? Quais são estas ações? Apresente comprovações das mesmas e, caso tenham sido realizadas em edições anteriores, comprovações de ações anteriores.			
Observações gerais sobre o preenchimento deste formulário: Não existe limite de páginas para apresentação do mesmo, ficando sob responsabilidade do proponente; As informações constantes em cada item tem o papel de orientar o proponente no preenchimento do mesmo, não devendo constar na proposta a ser apresentada; Apenas as informações constantes neste formulário e anexos referenciados no mesmo serão consideradas na avaliação das propostas; A responsabilidade sobre todas as informações apresentadas é do proponente.			
ASSINATURA DO PROPONENTE			
Local e Data		Assinatura do Proponente e Nome do proponente por extenso.	